



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

**CONTROLADORIA E
AUDITORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

Manual de processo

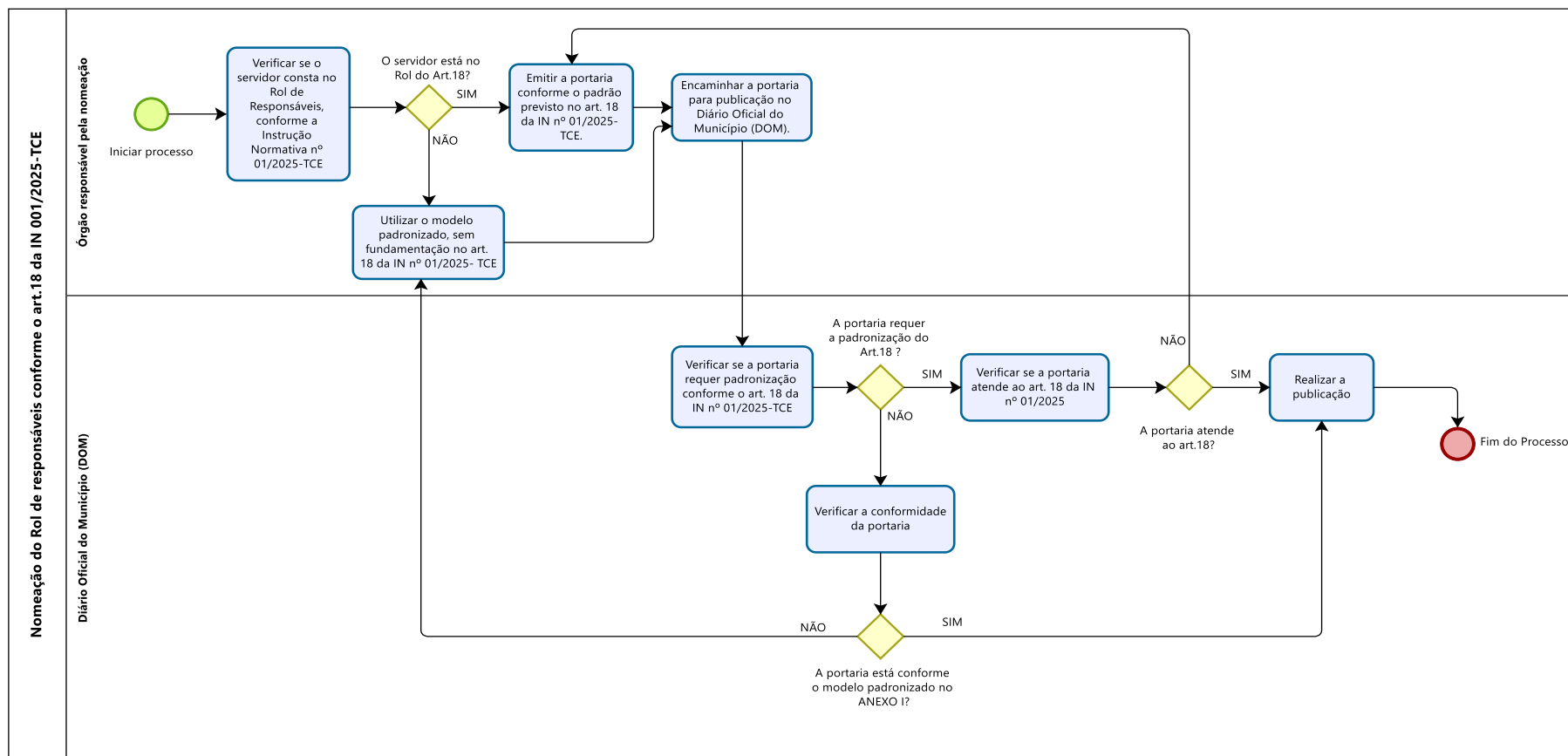
Nomeação de responsáveis conforme o art.18 da Instrução Normativa TCE/CE Nº 01/2025 e demais padronizações

Grupo:

Código do Documento: MP.CON.05.20260907

Sobral – CE, julho de 2026

MAPA: NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEIS CONFORME O ART.18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 E DEMAIS PADRONIZAÇÕES



NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEIS CONFORME O ART.18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025 E DEMAIS PADRONIZAÇÕES

INICIAR PROCESSO

Executor: Órgão responsável pela nomeação.

Descrição: Iniciar o processo administrativo de nomeação dos responsáveis.

☐ VERIFICAR SE O SERVIDOR CONSTA NO ROL DE RESPONSÁVEIS, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025-TCE

Executor: Órgão responsável pela nomeação.

Descrição: Verificar as atribuições do cargo ou da função a ser exercida e confirmar se o servidor deve integrar o Rol de Responsáveis, conforme os critérios da Instrução Normativa nº 01/2025-TCE.

O SERVIDOR ESTÁ NO ROL DO ART.18? NÃO.

Se o servidor não integrar o Rol de Responsáveis do art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2025-TCE, a portaria não necessita de fundamentação no referido artigo.

☐ UTILIZAR O MODELO PADRONIZADO, SEM FUNDAMENTAÇÃO NO ART. 18 DA IN Nº 01/2025-TCE

Executor: Órgão responsável pela nomeação.

Descrição: Elaborar a portaria de nomeação com base no modelo padronizado constante no ANEXO I deste manual, destinado às nomeações de servidores que não integram o Rol de Responsáveis previsto no art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2025-TCE, dispensando a fundamentação nesse dispositivo.

O SERVIDOR ESTÁ NO ROL DO ART.18? SIM.

Se o servidor integrar o Rol de Responsáveis do art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2025-TCE, a portaria necessita de fundamentação no referido artigo.

☐ EMITIR A PORTARIA CONFORME O PADRÃO PREVISTO NO ART. 18 DA IN Nº 01/2025- TCE

Executor: Órgão responsável pela nomeação.

Descrição: Emitir a portaria de nomeação em conformidade com os requisitos e critérios estabelecidos no art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2025-TCE, com base nos modelos constantes dos **Anexos II, III e IV** deste Manual, observando as informações e a fundamentação aplicáveis aos servidores integrantes do Rol de Responsáveis. Cada responsável deverá ser nomeado por meio de portaria específica.

As informações referentes ao Rol de Responsáveis deverão ser consultadas neste Manual, conforme as categorias e os cargos apresentados a seguir, elaborados com base nas informações disponibilizadas pelo Sistema eTCE do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).

CATEGORIA	CARGO
CONTADOR RESPONSÁVEL	1º TESOUREIRO (A)
MEMBRO DA DIRETORIA	2º ORDENADOR (A)
MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO	2º TESOUREIRO (A)
MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO	ADVOGADO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE



MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO OU CURADOR	ALMOXARIFE (A)
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	ANALISTA
ORDENADOR DE DESPESAS	ARQUITETO (A)
RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES	ARTICULADOR (A)
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	ASSESSOR (A)
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO	ASSESSOR CHEFE
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS	ASSESSOR ESPECIAL
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO	ASSESSOR ESPECIAL I
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PESSOAL	ASSESSOR ESPECIAL II
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PLANEJAMENTO	ASSESSOR ESPECIAL III
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO	ASSESSOR ESPECIAL IV
RESPONSÁVEL PELO SETOR JURÍDICO	ASSESSOR EXECUTIVO
	ASSESSOR FINANCEIRO
	ASSESSOR I
	ASSESSOR II
	ASSESSOR JURIDICO
	ASSESSOR TECNICO I
	ASSESSOR TECNICO II
	ASSESSOR TÉCNICO
	ASSISTENTE
	AUDITOR (A)
	AUDITOR FISCAL
	AUDITOR INTERNO
	AUXILIAR
	AUXILIAR TÉCNICO
	BISPO (A)
	CAPITAO (A)
	CHEFE ADMINISTRATIVO
	CHEFE DA CASA MILITAR
	CHEFE DE DIVISÃO
	CHEFE DE FINANÇAS
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
	CHEFE DE TRANSPORTE
	CHEFE DO ALMOXARIFADO
	CHEFE MATERIAL E PATRIMÔNIO
	COMANDANTE
	COMANDANTE ADJUNTO
	COMERCIANTE
	CONSELHEIRO (A)
	CONSELHEIRO DIRETOR
	CONTADOR (A)
	CONTROLADOR
	CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA
	COORDENADOR

	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
	COORDENADOR CRES
	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
	COORDENADOR ESPECIAL
	COORDENADOR JURIDICO
	CORONEL
	CORREGEDOR (A)
	DEFENSOR (A)
	DEFENSOR PÚBLICO GERAL
	DELEGADO (A)
	DELEGADO ADJUNTO
	DELEGADO GERAL
	DEPUTADO (A)
	DEPUTADO ESTADUAL
	DIRETOR (A)
	DIRETOR ADJUNTO
	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
	DIRETOR ESCOLAR
	DIRETOR EXECUTIVO
	DIRETOR GERAL
	DIRETOR PRESIDENTE
	ENCARREGADO (A)
	ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO
	ENGENHEIRO (A)
	ENGENHEIRO CIVIL
	GERENTE
	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
	GERENTE DE LOGÍSTICA
	GERENTE FINANCEIRO
	GESTOR (A)
	GOVERNADOR
	MEMBRO
	MEMBRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
	MEMBRO CONSELHO FISCAL
	MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
	OPERADOR (A)
	ORDENADOR (A)
	ORIENTADOR
	ORIENTADOR DE CÉLULA
	OUIDOR (A)
	PERITO (A)

	PERITO ADJUNTO
	PREFEITO (A)
	PREFEITO MUNICIPAL
	PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
	PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
	PRESIDENTE
	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
	PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
	PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO
	PRO-REITOR (A)
	PROCURADOR (A)
	PROCURADOR EXECUTIVO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
	PROFESSOR (A)
	REITOR (A)
	REPRESENTANTE
	SECRETARIO (A)
	SECRETARIO DE ESTADO
	SECRETÁRIO ADJUNTO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
	SUBCOMANDANTE
	SUBDEFENSOR (A)
	SUBDEFENSOR GERAL
	SUBSTITUTO (A)
	SUPERINTEDENTE
	SUPERINTENDENTE ADJUNTO
	SUPERVISOR (A)
	SUPLENTE
	TECNICO (A)
	VEREADOR (A)
	VICE
	VICE-GOVERNADOR
	VICE-PREFEITO
	VICE-PRESIDENTE
	VICE-REITOR

Início > PCS

1. Dados Cadastrais

2. Dados da Gestão

3. Anexação de Documentos

4. Confirmação de Dados e Documentos

Período de Exercício

PRESTAÇÃO PARCIAL

Rol de Responsáveis

Voltar

Categoria: * MEMBRO DA DIRETORIA

Cargo: * Selecione...

Descrição das atribuições e competências do cargo:

Descreva as atribuições (mín. 20 caracteres)

4000 caracteres restantes

Pessoa: * Física

CPF:

Confirmar Número

Nome Completo: *

Avançar

Figura 1 – Consulta ao Rol de Responsáveis no Sistema eTCE.

Fonte: Sistema eTCE – Prestação de Contas Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE). Disponível em: <https://servicoseletronicos.tce.ce.gov.br/eTCE/paginas/prestacao/contas/municipal/prestacaoContaMunicipal.faces>.

Acesso restrito aos usuários cadastrados no TCE-CE e com perfil autorizado (gestor do sistema ou usuário com permissão de acesso).

☐ ENCAMINHAR A PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)

Executor: Órgão responsável pela nomeação.

Descrição: Encaminhar a portaria de nomeação ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação.

☐ VERIFICAR SE A PORTARIA REQUER PADRONIZAÇÃO CONFORME O ART. 18 DA IN Nº 01/2025-TCE

Executor: Diário Oficial do Município (DOM).

Descrição: Verificar se a portaria de nomeação deve conter a fundamentação prevista no art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2025-TCE, conforme o enquadramento do servidor no Rol de Responsáveis.

A PORTARIA REQUER A PADRONIZAÇÃO DO ART.18? NÃO.

Se a portaria não exigir a fundamentação prevista no art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2025-TCE, seguir para a verificação de conformidade e publicação.

☐ VERIFICAR A CONFORMIDADE DA PORTARIA

Executor: Diário Oficial do Município (DOM).

Descrição: Verificar a conformidade da portaria de nomeação quanto aos requisitos aplicáveis e, estando em conformidade, realizar sua publicação no Diário Oficial do Município.

A PORTARIA ESTÁ CONFORME O MODELO PADRONIZADO NO ANEXO I? NÃO.

Se a portaria não estiver em conformidade com o modelo padronizado constante do Anexo I deste Manual, deverá retornar ao órgão responsável pela nomeação para adequação e nova emissão.



A PORTARIA ESTÁ CONFORME O MODELO PADRONIZADO NO ANEXO I? SIM.

Se a portaria atender ao modelo padronizado constante do Anexo I deste Manual, prosseguir com sua publicação no Diário Oficial do Município.



REALIZAR A PUBLICAÇÃO

Executor: Diário Oficial do Município (DOM).

Descrição: Estando a portaria em conformidade com os requisitos aplicáveis, realizar sua publicação no Diário Oficial do Município.



A PORTARIA REQUER A PADRONIZAÇÃO DO ART.18? SIM.

Se a portaria requer a fundamentação prevista no art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2025-TCE, deverá ser verificado o atendimento aos requisitos do referido artigo antes da publicação.



VERIFICAR SE A PORTARIA ATENDE AO ART. 18 DA IN Nº 01/2025

Executor: Diário Oficial do Município (DOM).

Descrição: Verificar se a portaria atende aos requisitos e critérios estabelecidos no art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2025-TCE.



A PORTARIA ATENDE AO ART.18? NÃO.

Se a portaria não atender aos requisitos previstos no art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2025-TCE, deverá retornar ao órgão responsável pela nomeação para emissão de nova portaria em conformidade com o padrão estabelecido.



A PORTARIA ATENDE AO ART.18? SIM.

Se a portaria estiver em conformidade com o art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2025-TCE, prosseguir com sua publicação no Diário Oficial do Município.



REALIZAR A PUBLICAÇÃO

Executor: Diário Oficial do Município (DOM).

Descrição: Estando a portaria em conformidade com os requisitos aplicáveis, realizar sua publicação no Diário Oficial do Município



FIM DO PROCESSO

O processo será encerrado após a verificação da conformidade da portaria, a realização dos ajustes necessários, quando aplicável, e sua publicação no Diário Oficial do Município, concluindo todas as etapas previstas para a formalização da nomeação.

Sobral-CE, 10 de julho de 2026.



Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e
Auditor Municipal

Lucas Tandy do Nascimento Silva
Coordenador de Controladoria e Auditoria Interna

Antonio Ray Martins Vieira
Gerente da Célula de Monitoramento e Auditoria

Joycinara Matos Moura de Oliveira
Gerente da Célula de Ética e Transparência

Ian Claudio Arruda Maia de Freitas
Assistente Técnico I

José Alan Torres Pires
Assistente Técnico II



ANEXO I



PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 00/2026 – (SIGLA DA SECRETARIA)

DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA
EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DO (NOME DA SECRETARIA).

O SECRETÁRIO DO(A) NOME DA SECRETARIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 30 da Lei nº. 2.563 de 03 de fevereiro de 2025 (verificar o artigo e lei das competências da secretaria),

CONSIDERANDO os conceitos normatizados nos artigos 11, 12 e 80 do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 2.927/2022, que fixa as competências dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar competência ao Sr(a). Nome do servidor, cargo (ex.: Secretário Executivo), para exercer a função de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária Secretaria nome da secretaria (Número da unidade orçamentária, ex.:42.01- SECRETARIA DO TRANSPORTE), na forma da legislação vigente, notadamente praticando as competências relativas à autorização de despesa, emissão de empenho, liquidação, autorização de pagamento, geração de direitos financeiros, suprimento ou dispêndio de recursos do Município, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

NOME DA SECRETARIA, Sobral/Ceará, 30 de junho de 2026.

NOME DO SECRETÁRIO

SECRETÁRIO (A) DO (A) NOME DA SECRETARIA



ANEXO II



PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 00/2026 – (SIGLA DA SECRETARIA)

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO ROL DE RESPONSÁVEIS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA [NOME DA UNIDADE GESTORA], NOS TERMOS DO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025.

O SECRETÁRIO DO(A) NOME DA SECRETARIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 30 da Lei nº. 2.563 de 03 de fevereiro de 2025 (verificar o artigo e lei das competências da secretaria),

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições correspondentes às funções de responsabilidade administrativa da Unidade Gestora, em atendimento ao disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, compondo o Rol de Responsáveis para fins de Prestação de Contas de Gestão:

CATEGORIA

RESPONSÁVEL

Ordenador(a) de Despesas

CARGO

Assessor Especial

Parágrafo único. Os responsáveis designados neste artigo exercerão suas atribuições nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis.

NOME DA SECRETARIA, Sobral/Ceará, 30 de junho de 2026.

NOME DO SECRETÁRIO

SECRETÁRIO (A) DO (A) NOME DA SECRETARIA



ANEXO III



PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 00/2026 – (SIGLA DA SECRETARIA)

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO ROL DE RESPONSÁVEIS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA [NOME DA UNIDADE GESTORA], NOS TERMOS DO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025.

O SECRETÁRIO DO(A) NOME DA SECRETARIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 30 da Lei nº. 2.563 de 03 de fevereiro de 2025 (verificar o artigo e lei das competências da secretaria),

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Para as Autarquias, Fundações Públicas, Fundos Municipais, Consórcios Públicos e Empresas Estatais, além dos responsáveis relacionados no art. 1º desta Portaria, o Rol de Responsáveis deverá contemplar, quando existente, o seguinte agente público:

CATEGORIA

RESPONSÁVEL

Ordenador(a) de Despesas

CARGO

Assessor Especial

Parágrafo único. As designações constantes deste artigo complementam o Rol de Responsáveis previsto no art. 1º desta Portaria, observando o disposto no inciso II do art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, devendo ser consideradas apenas as estruturas de governança efetivamente existentes na entidade.

NOME DA SECRETARIA, Sobral/Ceará, 30 de junho de 2026.

NOME DO SECRETÁRIO

SECRETÁRIO (A) DO (A) NOME DA SECRETARIA



ANEXO IV



PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 00/2026 – (SIGLA DA SECRETARIA)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA (NOME DA COMISSÃO) DA (NOME DA SECRETARIA), NOS TERMOS DO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025.

O SECRETÁRIO DO(A) NOME DA SECRETARIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 30 da Lei nº. 2.563 de 03 de fevereiro de 2025 (verificar o artigo e lei das competências da secretaria),

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos servidores responsáveis pela execução das atribuições da Comissão;

CONSIDERANDO o disposto no (Norma que cria ou regulamenta a comissão);

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo relacionado para compor a (Nome da comissão), representando a (nome da secretaria);

FUNÇÃO NA COMISSÃO: (Presidente / Membro / Secretário / Outra)

NOME: (Nome Completo do Servidor)

MATRÍCULA: (Número da Matrícula)

CARGO: (Nome do Cargo)

Parágrafo único. Os responsáveis designados neste artigo exercerão suas atribuições nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME DA SECRETARIA, Sobral/Ceará, 30 de junho de 2026.

NOME DO SECRETÁRIO

SECRETÁRIO (A) DO (A) NOME DA SECRETARIA